

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira.</p> <p>Em 16.04.2019 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo.</p> <p>Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 16.04.2019 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 16.04.2019, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das três opções abaixo:</p> <p>I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas em depositário central. O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Banco Bradesco S.A., observadas as regras por ele determinadas. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 16.04.2019 (inclusive).</p> <p>II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 16.04.2019 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia. Conforme determinado pelo art. 21-S da Instrução CVM 481/2009, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>III. Por envio diretamente à Companhia Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a Companhia, aos cuidados da Secretaria de Governança, juntamente com a cópia autenticada dos seguintes documentos: ((i) Pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista; (ii) Pessoas jurídicas - último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores), e documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; (iii) Fundos de investimento - último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2019

diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.)
O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: dri@usiminas.com.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, no prazo de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até o dia 16.04.2019.

O detalhamento das orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância encontra-se no MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGO disponível na sede da Companhia e nos sites www.cvm.gov.br, www.bmfbovespa.com.br e www.usiminas.com/ri.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte - MG, CEP 31310-260, aos cuidados da Secretaria de Governança

Endereço Eletrônico: dri@usiminas.com

(Obs: O envio do Boletim por meio eletrônico tem apenas a finalidade de antecipar o conteúdo do voto e não dispensa o envio e recebimento tempestivo da via física do Boletim.)

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

e-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

0800 7011616

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2018, com o (i) pagamento do montante de R\$80.294.589,07 como dividendo aos acionistas, em adição aos juros sobre capital próprio no montante de R\$92.286.622,39 aprovados pelo Conselho de Administração em 28.12.2018, (ii) a destinação de R\$345.162.422,92 à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, na forma prevista no artigo 24, § 4º do Estatuto Social; e (iii) a retenção de R\$161.126.120,60 com base no orçamento de capital apresentado pela administração da Companhia, na forma prevista no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 24, § 6º do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a proposta da Administração para distribuição de dividendos no valor de R\$0,062634317 por ação ordinária e R\$0,068897749 por ação preferencial de emissão da Companhia, a serem pagos no dia 31.05.2019, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 23.04.2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2019

Deliberação Simples

4. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2020 no valor de até R\$31.239.084,00.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Grupo de Controle

Sérgio Carvalho Campos / Lúcio de Lima Pires

Wanderley Rezende de Souza / Masato Ninomiya

Paulo Frank Coelho da Rocha / João Paulo Minetto

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Grupo de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Eleição do Sr. Yoshiaki Shimada como membro efetivo do Conselho de Administração para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020, conforme nomeação feita pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 18 de março de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Eleição dos Srs. Yuichi Akiyama, Tatsuya Miyahara e Martha Regina Coelho Teixeira Lassance como membros suplentes do Conselho de Administração para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020, conforme nomeações feitas pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 26 de julho de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2019

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____